



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE - CODESC

EDITAL Nº 017/ 2017

PROCESSO SELETIVO – 2017.2 - CURSOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

A Universidade Federal da Paraíba - UFPB, através da Pró-Reitoria de Graduação - PRG, torna público que o Processo Seletivo – 2017.2, para ingresso nos cursos de graduação da UFPB, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, modalidade de educação a distância, regulamentado pelas Resoluções Nº 09//2010, 54/2012 e 047/2013, todas do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, obedecerá às seguintes disposições:

DA INSCRIÇÃO

1. A inscrição poderá ser efetuada a partir das 09h do dia **05 de junho de 2017** até às 23h 59min do dia **11 de junho de 2017**, exclusivamente através do sítio www.virtual.ufpb.br, não sendo permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

1.1 A taxa de inscrição é de **R\$30,00 (trinta reais)**.

1.2 O candidato que tiver cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada ou comprovar renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio poderá se inscrever com isenção da taxa de inscrição.

1.3 O candidato que pleitear a isenção da taxa de inscrição, do que trata o item 1.2 deste edital, deve fazer a entrega da documentação comprobatória, até **09 de junho de 2017**, nos polos de apoio presencial da UAB, descritos no item 2.1 deste edital.

2. Para solicitar sua inscrição, o candidato deve:

a) acessar o site www.virtual.ufpb.br;

b) preencher, integralmente, o formulário de inscrição, informando, inclusive, o número do seu documento de identidade e seu CPF, e enviar eletronicamente pelo sistema;

c) imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU); gerado pelo sistema de inscrição;

d) efetuar o pagamento da taxa de inscrição até **12 de junho de 2017**, em qualquer agência do Banco do Brasil, sob pena da não efetivação da inscrição;

2.1 O candidato que não dispuser de equipamento próprio para efetuar a sua inscrição pela Internet poderá utilizar os equipamentos disponibilizados nos polos da UAB, conforme especificado a seguir:

Polo/Cidade/Estado	Local de atendimento
<p>Alagoa Grande/PB Polo de Apoio Presencial de Alagoa Grande Horário de Funcionamento: 2ª a 6ª feira: 08 às 12h / 13 às 17h</p>	<p>Rua Francisco Carlos da Silva, s/n – Conj. Cehap I - Alagoa Grande/PB – 58.388-000 <u>polouabalagoagrande@gmail.com</u> Tel.: (83) 3273-1299</p>
<p>Araruna/PB Polo de Apoio Presencial de Araruna Horário de funcionamento: 2ª a 6ª feira: 7:30h às 11:30h/13h às 17h</p>	<p>Rua Fausto Hermínio de Araújo, s/n, Centro - Araruna/PB - 58.233-000 <u>polo.ararunapb@gmail.com</u> Tel.: (83) 3373-1118</p>
<p>Cabaceiras/PB Polo de Apoio Presencial Teresinha Jesus Farias Aires Horário de Funcionamento: 2ª a 6ª feira: 7:30h às 11:30h/ 13h às 17h</p>	<p>Av. 04 de Junho, nº 379, Centro, Cabaceiras/PB - 58.480-000 <u>uab.cab@gmail.com</u> Tel.: (83) 3356-1165 (orelhão do Polo)</p>
<p>Camaçari/BA Polo Presencial de Camaçari Horário de Funcionamento: 2ª a 6ª feira: 8h às 17h</p>	<p>Cidade do Saber Rua do Telégrafo, s/n - Bairro do Natal – Camaçari/BA - 42.809-000 <u>polocamacari@gmail.com</u> Tel.: (71) 3644-9839</p>
<p>Campina Grande/PB Polo de Apoio Presencial de Campina Grande Horário de Funcionamento: 2ª a 6ª feira: 8h às 12h/13:30h às 17:30h</p>	<p>Rua Santa Clara, s/nº - Largo do Açude Novo – Centro – Campina Grande/PB - 58.400-170 <u>polo.campinagrande@gmail.com</u> Orelhão: (83) 3341-0621</p>
<p>Conde/PB Polo de Apoio Presencial do Conde Horário de Funcionamento: 2ª a 6ª feira: 8h às 12h / 13 às 17h</p>	<p>Rodovia-PB 018 - Km 3.5, Jardim Recreio - Conde/PB – 58.322-000 <u>uabpolocondepb@gmail.com</u> Tel.: (83) 3298-1231</p>
<p>Coremas/PB Polo de Apoio Presencial de Coremas Horário de Funcionamento: 2ª a 6ª feira: 7h às 11h / 13h às 17h</p>	<p>Rua Mecânica, s/n – DNCS – Coremas/PB – 58.770-000 <u>coremas.ufpbvirtual@gmail.com</u> Tel.: (83) 3433-1434</p>
<p>Cuité de Mamanguape/PB Polo de Apoio Presencial de Cuité de Mamanguape Horário de Funcionamento: 2ª a 6ª feira: 7h às 11h / 13h às 17h</p>	<p>E..M.E.F.M. Luís Joaquim dos Santos Rua da Matriz, s/n – Centro – Cuité de Mamanguape/PB – 58.289-000 <u>polo.cuitedemamanguape@gmail.com</u> Tel.: (83) 3623-1115 (orelhão)</p>
<p>Duas Estradas/PB Polo de Apoio Presencial da UAB - Duas Estradas Horário de Funcionamento:</p>	<p>Escola Municipal de Ensino Fundamental Profa Diva Lira Rua Presidente Médici, nº 154 – Centro - Duas Estradas/PB</p>

2ª, 4ª e 6ª feira: 13h às 17h 3ª e 5ª feira: 08h às 12h	58.265-000 gal.duasestradas@gmail.com Tel.: (83) 99154-6162
Itapicuru/BA Polo de Apoio Universitário de Itapicuru Horário de Funcionamento: 2ª a 6ª feira: 08 às 11h e 13 às 17h	Praça da Bandeira, nº 320 – Centro Itapicuru/BA – 48.475-000 polodeitapicuru@yahoo.com.br Tel: (75) 3430-2323
Itaporanga/PB Polo Universitário de Apoio Presencial de Itaporanga Horário de Funcionamento: 2ª a 6ª feira: 07:30h às 17h	Av. Padre Lourenço, nº 328 – Centro Itaporanga/PB - 58.780-000 polo.itaporangapb@gmail.com Tel.: (83) 3451-3558
João Pessoa/PB Polo UAB João Pessoa Horário de Funcionamento: 2ª a 6ª feira: 8h às 18h	Av. Ministro José Américo de Almeida (Beira Rio) , nº 82727-Expedicionários João Pessoa/PB - 58.040-302 polouabjoaopessoa@gmail.com Tel.: (83) 99625-2306
Limoeiro/PE Polo de Apoio Presencial de Limoeiro Horário de Funcionamento: 2ª a 6ª feira: 8h às 12h / 13h às 17h	Rua São Vicente Ferrer, nº 97 – Bairro Joá (Centro Social Urbano) – Limoeiro/PE – 55.700-000 uablimoeiro.pe@gmail.com Tel: (81) 3628-0988
Livramento/PB Polo de Apoio Presencial de Livramento Horário de Funcionamento: 2ª a 6ª feira: 8h às 11h / 14h às 16h	Esc. Mun. Maria Salomé de Almeida Rua Arnaldo Guilherme dos Santos, s/nº - Bairro Santo Antônio – Livramento/PB - 58.690-000 - pololivramento2014@gmail.com Tel: (83) 99906-2585
Mari/PB Polo de Apoio Presencial de Mari Horário de Funcionamento: 2ª a 6ª feira: 8h às 12h / 14h às 17h	Rua Tereza Sales de Pontes, s/nº - Bairro José Américo – Mari/PB 58.345-000 - uabmari@hotmail.com Tel: 3287-2503
Mundo Novo/BA Polo de Apoio Presencial da UAB Mundo Novo Horário de Funcionamento: 2ª a 6ª feira: 8h às 17h	Rua José Carlos da Mota, s/nº – Centro - Mundo Novo/BA 44.800-970 polo.mundonovo@gmail.com Tel.: (74) 3626-2764
Paratinga/BA Polo de Apoio Presencial de Paratinga Horário de Funcionamento: 2ª a 6ª feira: 8h às 12h / 14h às 17h	Rua São João, s/nº - Bairro São João Paratinga/BA – 47.500-000 polouabparatinga@hotmail.com Tel: (77) 3664-2279
Pitimbu/PB Polo de Apoio Presencial de Pitimbu	Travessa Bela Vista, s/nº - Centro – Pitimbu/PB – 58.324-000

Horário de Funcionamento: 2ª a 6ª feira: 8h às 12h / 14h às 17h	Próximo à Esc. Maria Tavares Freire poloauabpitimbu2013@gmail.com Tel: (83) 3299-1366 e 98634-7118
Pombal/PB Polo de Apoio Presencial de Pombal Jario Vieira Feitosa Horário de Funcionamento: 2ª a 6ª feira: 07h às 11h/ 13h às 17h	Rua Manoel Pires de Sousa, s/n – Centro - Pombal/PB - 58.840-000 polouabpombal@gmail.com Tel: (83) 3431-2713 e 3431-2688
São Bento/PB Polo de Apoio Presencial UAB Cícero Dias de Oliveira Horário de Funcionamento: 2ª a 6ª feira: 7h às 11h / 13h às 21h	Av. Joaquim Ferreira Lúcio, nº 701, Bairro Cícero Dias I - São Bento/PB - 58.865-000 polosaobento.pb@gmail.com Tel.: (83) 3444-2483
São José do Egito/PE Polo de Apoio Presencial de Horário de Funcionamento: 2ª a 6ª feira: 8h às 12h / 14h às 17h	Centro de Inclusão Digital. Travessa 4 de outubro S/N - Centro São José do Egito – PE – 56700-000 luizabomfim3@outlook.com Tel.: (81)99297.6271/(87) 99989-1100
Taperoá/PB Polo de Apoio Presencial UAB Monsenhor Manoel Vieira Horário de Funcionamento: 2ª a 6ª feira: 8h às 12h / 13h às 17h	Rua Cel. Dorgival Vilar Filho, nº 287 – Alto da Conceição – Taperoá/PB 58.680-000 uabtaperoapb@yahoo.com.br Tel.: (84) 3463-2264 (Orelhão)

2.2 Ao inscrever-se, o candidato deverá optar por um único curso e polo da oferta de vagas.

2.2.1 Cada curso terá um código que o identificará.

2.2.2 Códigos diferentes referem-se a cursos diferentes, mesmo que tenham idêntica nomenclatura.

2.2.2.1 Cada curso terá oferta de vagas destinadas aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou curso equivalente.

2.2.2.2 O Curso de Licenciatura em Letras/LIBRAS terá oferta de vagas destinadas aos candidatos dos seguintes grupos:

a) candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou curso equivalente (**Demanda Social**) e

b) candidatos com deficiência auditiva comprovada (**Surdos**), que tenham concluído o Ensino Médio ou curso equivalente.

2.2.2.3 A distribuição de cursos e vagas atenderá o disposto nos itens 3 a 3.9 deste Edital.

2.3 Para efeito de inscrição, somente serão considerados documentos de identidade as Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Federal (excetuando-se passaporte), Polícia Militar, Ordens ou Conselhos profissionais.

2.3.1 No caso de candidato de nacionalidade estrangeira, será considerada apenas a Cédula de Identidade de estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove a sua condição de portador de visto permanente, ou de visto temporário no país, conforme inciso IV, do art. 13, da Lei nº 6.815/80, ou o protocolo de pedido de permanência definitiva no Brasil.

2.4 O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá validada apenas a última paga.

2.5 Confirmado pelo Banco do Brasil o recolhimento da GRU, o candidato terá sua inscrição concluída e seu nome será relacionado no site www.virtual.ufpb.br.

2.5.1 O candidato deve conferir, no site da www.virtual.ufpb.br se sua inscrição foi confirmada e se os seus dados estão corretos;

2.5.2. Constatando alguma irregularidade o candidato deverá, até **21 de junho de 2017**, solicitar por escrito, a devida correção, a ser encaminhada através do e-mail controleacademico@virtual.ufpb.br, ou ser entregue na sede da UEaD – Campus I, Cidade Universitária - João Pessoa/PB;

2.5.3 Em nenhuma hipótese haverá ressarcimento de taxa de inscrição;

2.5.4 A UEaD analisará a solicitação e, caso haja procedência providenciará, até o dia **23 de junho de 2017**, as modificações pertinentes.

2.6 A UFPB não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

2.7 O ato de inscrição implica o conhecimento e a aceitação das normas que regem o Processo Seletivo 2017.2.

DOS CURSOS E VAGAS

3. A ocupação das vagas oferecidas, por curso, para cada um dos grupos de candidatos, dar-se-á através das seguintes modalidades:

a) por ampla concorrência;

b) por reserva de vagas;

c) por ação afirmativa, apenas no Curso de Licenciatura em Letras Libras, para candidatos com deficiência auditiva – SURDOS.

3.1 Inicialmente, os candidatos a um curso concorrem dentro de cada grupo para o qual se inscreveu.

3.2 A reserva de vaga a que se refere a alínea b) do item 3 se destina aos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola(s) da rede pública em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, de exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

3.3 O candidato que desejar concorrer à reserva de vagas de que trata a alínea b) do item 3 deverá registrar, no ato da inscrição, a modalidade de vaga a que pretende concorrer, indicando uma das seguintes opções:

a) vagas reservadas para candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;

b) vagas reservadas para candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

3.4 Em qualquer dos casos definidos nas alíneas a) e b) do subitem anterior, o candidato deverá optar por vaga reservada para autodeclarado preto, pardo ou indígena, para deficiente ou para vaga reservada para os demais egressos de escola da rede pública.

3.4.1 Entende-se como escola da rede pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo poder público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei Nº 9.394, de 20/12/1996. Escolas filantrópicas ou comunitárias não são consideradas escolas da rede pública de ensino.

3.4.2 Não poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas privadas parte do Ensino Médio, mesmo como bolsista.

3.5 Em conformidade com as Resoluções Nº 09/2010, Nº 054/2012, Nº 047/2013, todas do CONSEPE e as Leis nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 e Portarias Normativas Nº 18 de 11 de outubro de 2012 e Nº 9 de 05 de maio de 2017, as vagas oferecidas no Processo Seletivo 2017.2, para cada curso de graduação da UFPB, serão distribuídas conforme segue:

a) 50% para ampla concorrência;

b) no caso específico do Curso de Licenciatura em Letras Libras, do total de vagas reservadas à ampla concorrência, 50% serão destinadas aos candidatos SURDOS;

c) 50% reservado para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, em conformidade com o que está disposto no subitem 3.2.

d) do total de vagas reservadas na alínea c), 50% serão destinadas a candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita;

e) do total de vagas reservadas na alínea d) serão destinadas a autodeclarados pretos, pardos e indígenas na proporção de, no mínimo, 58,90667%, igual à soma dos percentuais dessas etnias no Estado da Paraíba, divulgados no Censo Demográfico IBGE/2010;

f) do total de vagas reservadas na alínea e), serão destinadas vagas a pessoas portadoras de deficiência, em conformidade com a Lei nº 13.409/2016, na proporção de, no mínimo, 27,76%, da população no Estado da Paraíba, divulgados no Censo Demográfico IBGE/2010;

g) após a aplicação da alínea e), as vagas reservadas restantes serão destinadas aos demais candidatos egressos da escola da rede pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;

h) do total de vagas reservadas na alínea g), serão destinadas vagas a pessoas portadoras de deficiência, em conformidade com a Lei nº 13.409/2016, na proporção de, no mínimo, 27,76%, da população no Estado da Paraíba, divulgados no Censo Demográfico IBGE/2010;

i) as vagas remanescentes, após a aplicação das alíneas c) e d), serão destinadas a candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita;

j) do total de vagas reservadas na alínea i) serão destinadas a autodeclarados pretos, pardos e indígenas na proporção de 58,90667%, igual à soma dos percentuais dessas etnias no Estado da Paraíba, divulgados no Censo Demográfico IBGE/2010;

k) do total de vagas reservadas na alínea j) serão destinadas vagas a pessoas portadoras de deficiência, em conformidade com a Lei nº 13.409/2016, na proporção de 27,76%, da população no Estado da Paraíba, divulgados no Censo Demográfico IBGE/2010;

l) após a aplicação da alínea j), as vagas reservadas restantes serão destinadas aos demais candidatos egressos da escola pública com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;

m) do total de vagas reservadas na alínea l) serão destinadas vagas a pessoas portadoras de deficiência, em conformidade com a Lei nº 13.409/2016, na proporção de 27,76%, da população no Estado da Paraíba, divulgados no Censo Demográfico IBGE/2010;

3.6 CURSOS OFERECIDOS POR POLO – PERÍODO 2017.2

CÓDIGO	CURSO	POLO	TOTAL DE VAGAS
920072001	LETRAS	ALAGOA GRANDE/PB	15
920072002	MATEMÁTICA	ALAGOA GRANDE/PB	20
920072003	PEDAGOGIA	ALAGOA GRANDE/PB	15
920072004	LETRAS/INGLÊS	ALAGOA GRANDE/PB	20
920072005	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ARARUNA/PB	20
920072006	LETRAS/ESPANHOL	ARARUNA/PB	25
920072007	LETRAS/INGLÊS	ARARUNA/PB	20
920072008	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CABACEIRAS/PB	20
920072009	COMPUTAÇÃO	CABACEIRAS/PB	15
920072010	LETRAS	CABACEIRAS/PB	15
920072011	PEDAGOGIA	CABACEIRAS/PB	15

920072012	LETRAS/LIBRAS	CAMAÇARI/BA	25
920072013	LETRAS/INGLÊS	CAMAÇARI/BA	25
920072014	MATEMÁTICA	CAMPINA GRANDE/PB	25
920072015	PEDAGOGIA	CAMPINA GRANDE/PB	15
920072016	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	CONDE/PB	20
920072017	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CONDE/PB	20
920072018	LETRAS	CONDE/PB	10
920072019	LETRAS/LIBRAS	CONDE/PB	25
920072020	COMPUTAÇÃO	COREMAS/PB	15
920072021	MATEMÁTICA	COREMAS/PB	15
920072022	PEDAGOGIA	COREMAS/PB	15
920072023	LETRAS/INGLÊS	COREMAS/PB	20
920072024	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	CUITÉ MAMANGUAPE/PB	20
920072025	MATEMÁTICA	CUITÉ MAMANGUAPE/PB	15
920072026	PEDAGOGIA	CUITÉ MAMANGUAPE/PB	15
920072027	PEDAGOGIA	DUAS ESTRADAS/PB	15
920072028	LETRAS/ESPAÑHOL	DUAS ESTRADAS/PB	25
920072029	COMPUTAÇÃO	ITAPICURU/BA	15
920072030	LETRAS	ITAPICURU/BA	15
920072031	COMPUTAÇÃO	ITAPORANGA/PB	20
920072032	LETRAS	ITAPORANGA/PB	15
920072033	LETRAS/INGLÊS	ITAPORANGA/PB	20
920072034	LETRAS/LIBRAS	ITAPORANGA/PB	25

920072035	PEDAGOGIA	ITAPORANGA/PB	15
920072036	LETRAS/LIBRAS	JOÃO PESSOA/PB	25
920072037	MATEMÁTICA	JOÃO PESSOA/PB	25
920072038	PEDAGOGIA	JOÃO PESSOA/PB	15
920072039	LETRAS/ESPANHOL	JOÃO PESSOA/PB	25
920072040	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	LIMOEIRO/PE	20
920072041	LETRAS/ESPANHOL	LIVRAMENTO/PB	25
920072042	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	MARI/PB	20
920072043	COMPUTAÇÃO	MARI/PB	15
920072044	LETRAS	MARI/PB	15
920072045	LETRAS	MUNDO NOVO/BA	15
920072046	LETRAS ESPANHOL	MUNDO NOVO/BA	25
920072047	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	PARATINGA/PB	20
920072048	LETRAS	PITIMBU/PB	15
920072049	PEDAGOGIA	PITIMBU/PB	15
920072050	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	POMBAL/PB	20
920072051	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	SÃO BENTO/PB	20
920072052	COMPUTAÇÃO	SÃO BENTO/PB	25
920072053	LETRAS	SÃO BENTO/PB	20
920072054	MATEMÁTICA	SÃO BENTO/PB	25
920072055	PEDAGOGIA	SÃO BENTO/PB	15
920072056	COMPUTAÇÃO	SÃO JOSÉ DO EGITO/PE	25
920072057	MATEMÁTICA	SÃO JOSÉ DO EGITO/PE	25

920072058	COMPUTAÇÃO	TAPEROÁ/PB	20
920072059	LETRAS	TAPEROÁ/PB	15
920072060	LETRAS/LIBRAS	TAPEROÁ/PB	15
920072061	LETRAS/INGLÊS	TAPEROÁ/PB	20

3.7 O quadro de vagas por curso e polo, especificando o total para ampla concorrência e reserva de vagas, está disposto no Anexo 1 deste Edital.

3.8 A comprovação do atendimento aos requisitos exigidos para a concorrência à reserva de vagas e ações afirmativas – SURDOS deverá ser feita no ato do cadastramento de que trata este Edital.

DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

4. A classificação dos candidatos será efetuada de acordo com as notas obtidas nas provas do Enem de 2014, 2015 e/ou 2016, tendo como critério de seleção a maior delas.

4.1 Serão desclassificados os candidatos com nota zero no Enem ou na prova de Redação.

DA CLASSIFICAÇÃO

4.2 A classificação final dos candidatos pertencentes a cada um dos grupos de que trata as alíneas a), b) e c) do item 3 deste edital, será efetuada por grupo na forma seguinte:

I – proceder-se-á o levantamento da nota obtida no Enem, de cada ano que o candidato tenha participado, levando-se em conta a maior média obtida nos anos de 2014, 2015 e/ou 2016;

II - proceder-se-á à classificação para as vagas da ampla concorrência, da qual participam todos os candidatos inscritos neste grupo, por curso, na ordem decrescente das médias finais obtidas, tendo preferência o candidato com maior média final, obedecido ao limite das vagas fixadas para a ampla concorrência;

III – proceder-se-á à classificação para a ação afirmativa para candidatos com deficiência auditiva, SURDOS, no Curso de Licenciatura em Letras Libras;

IV – Efetuado o disposto no inciso III, havendo vagas remanescentes, elas serão acrescidas às destinadas aos candidatos inscritos para a ampla concorrência;

V – proceder-se-á a classificação dos candidatos pertencentes ao grupo com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, inscritos para as vagas reservadas a autodeclarados pretos, pardos e indígenas, portadores de deficiência, na ordem decrescente das médias finais obtidas, tendo preferência o candidato com maior média final;

VI – proceder-se-á a classificação dos candidatos pertencentes ao grupo com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, inscritos para as vagas reservadas a autodeclarados pretos, pardos e indígenas, não

portadores de deficiência, na ordem decrescente das médias finais obtidas, tendo preferência o candidato com maior média final;

VII – proceder-se-á a classificação dos candidatos, inscritos para as vagas reservadas a pessoas portadores de deficiência, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, que não se declararam pretos, pardos e indígenas, na ordem decrescente das médias finais obtidas, tendo preferência o candidato com maior média final;

VIII– proceder-se-á a classificação dos candidatos, inscritos para as vagas reservadas a pessoas não portadoras de deficiência, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, que não se declararam pretos, pardos e indígenas, na ordem decrescente das médias finais obtidas, tendo preferência o candidato com maior média final;

IX – proceder-se-á a classificação dos candidatos pertencentes ao grupo com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, inscritos para as vagas reservadas a autodeclarados pretos, pardos e indígenas, portadores de deficiência, na ordem decrescente das médias finais obtidas, tendo preferência o candidato com maior média final;

X – proceder-se-á a classificação dos candidatos pertencentes ao grupo com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, inscritos para as vagas reservadas a autodeclarados pretos, pardos e indígenas, não portadores de deficiência, na ordem decrescente das médias finais obtidas, tendo preferência o candidato com maior média final;

XI – proceder-se-á a classificação dos candidatos, inscritos para as vagas reservadas a pessoas portadores de deficiência, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, que não se declararam pretos, pardos e indígenas, na ordem decrescente das médias finais obtidas, tendo preferência o candidato com maior média final;

XII– proceder-se-á a classificação dos candidatos, inscritos para as vagas reservadas a pessoas não portadoras de deficiência, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, que não se declararam pretos, pardos e indígenas, na ordem decrescente das médias finais obtidas, tendo preferência o candidato com maior média final;

XIII – No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas e às pessoas com deficiência, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas da rede pública, observadas as reservas realizadas em mesmo nível ou no imediatamente anterior, nos termos do item 3.5 deste Edital;

XIV – efetuado o disposto nos incisos anteriores, havendo vagas remanescentes, estas serão destinadas a todos os candidatos, numa ampla concorrência, levando-se em conta as maiores médias;

XV - no caso de empate de médias finais, terá preferência, na ordem de classificação, o candidato com maior nota na área de conhecimento de Linguagem, Códigos e suas Tecnologias;

XVI – considerado o total de vagas oferecidas pelo curso/polo para o período letivo e persistindo o empate na disputa pela última vaga, serão classificados todos os candidatos que se encontrarem com a mesma média final.

4.3 Caso o candidato proceda a sua inscrição em um grupo para o qual não haja oferta de vagas iniciais, este concorrerá às vagas remanescentes, de acordo com o especificado nos itens acima.

4.4 A PRG e a UEaD divulgarão os resultados em uma única lista contendo os classificados pela ampla concorrência, pela reserva de vagas e pela ação afirmativa.

DO CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO E DA MATRÍCULA

5. O cadastramento, de caráter obrigatório, corresponde ao disposto no art. 78 do Regimento Geral da UFPB, tem a finalidade de vincular o candidato classificado à Universidade.

5.1 O candidato classificado será convocado por meio de edital, publicado nos sites www.virtual.ufpb.br e www.prg.ufpb.br e, por afixação, na sede dos Polos UAB nos municípios, para efetuar seu cadastramento, pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído.

5.2 Para efetuar o cadastramento obrigatório, o candidato classificado deverá:

5.2.1 Comparecer ao local de cadastramento, portando **cópia autenticada** de cada um dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade emitida por órgão competente;

b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

c) Certidão de nascimento ou de casamento;

d) Comprovante de votação na eleição de 2016, no caso de brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;

e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;

f) Certificado de conclusão do Ensino Médio, obtido em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, ou diploma de curso de graduação em curso superior, **no caso de candidato classificado pela ampla concorrência;**

g) Laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID, atestado por Comissão Médica da UFPB, ou de Serviço Médico de outra instituição pública, **no caso de candidato classificado em vaga reservada a pessoa com deficiência auditiva – SURDOS;**

h) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, obtidos em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, **no caso de candidato classificado na modalidade de reserva de vagas;**

i) Comprovação de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, **no caso de candidato classificado em vaga reservada a essa faixa de renda familiar;**

j) Laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID, atestado por Comissão Médica da UFPB, ou de Serviço Médico de outra instituição pública, **no caso de candidato classificado em vaga reservada a pessoas com deficiência;**

5.2.3 O candidato classificado em vaga destinada a preto, pardo e indígena deverá, também, assinar e entregar documento de autodeclaração étnico-racial, confirmando informação prestada no ato da inscrição. Especificamente para indígenas, documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida, por membros da comunidade indígena a qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);

5.2.4 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente ao cadastramento, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do seu vínculo com o curso em que obteve classificação, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

5.3 Perderá o direito aos resultados obtidos no Processo Seletivo e, conseqüentemente, à vaga em qualquer curso, o candidato que não comparecer ao ato do cadastramento ou não apresentar a documentação exigida, nos termos deste Edital.

5.4 Perderá a vaga o candidato que não comprovar, na forma e prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação das vagas reservadas, ou que deixar de assinar, quando for o caso, a autodeclaração étnico-racial e/ou o termo de composição da renda familiar, confirmando informação prestada no ato da inscrição.

5.5 O candidato classificado e cadastrado poderá, até 10 (dez) dias úteis antes do início do período letivo para o qual foi classificado, manifestar por escrito, junto à Pró-Reitoria de Graduação, a desistência de frequentar o curso para o qual se classificou, devendo a respectiva vaga ser preenchida na forma estabelecida no item 4.

5.6 Havendo desistência, após o prazo definido no parágrafo anterior, a vaga remanescente será destinada a outras formas de ingresso.

5.7 O cadastramento de candidato classificado para curso do qual já é aluno devidamente matriculado não implica preenchimento de vaga, ficando esta a ser ocupada de acordo com a forma prevista no item 4.

5.8 Nos termos da Lei Nº 12.089, de 11/11/2009, “é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.”

5.9 As vagas que venham a ocorrer após o cadastramento dos candidatos classificados serão preenchidas através de classificação de novos candidatos obedecida a ordem decrescente das médias finais obtidas na Prova do Enem, observada a reserva de vagas.

6. O cadastramento somente será permitido a candidato classificado e que seja portador de escolaridade completa, em nível de ensino médio ou equivalente.

7. O cadastramento somente se dará no curso/polo e período letivo para os quais o candidato foi classificado.

8. O candidato inscrito para a reserva de vagas deverá comprovar, no ato do cadastramento:

I - Ter cursado todo o Ensino Médio em escola da rede pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

II – Ter renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, caso tenha se inscrito para concorrer a reserva de vagas destinada a esse grupo de renda, na forma estabelecida em edital, obedecido ao disposto na Portaria Normativa MEC nº 18/2012;

9. A divulgação das listas de classificação e o cadastramento obedecerão ao seguinte calendário:

24 de maio a 02 de junho de 2017	Período para impugnação do Edital
30 de junho de 2017	Divulgação da 1ª lista de classificados
30 de junho a 09 de julho 2017	Período para recurso da 1ª lista de classificados
10 a 11 de julho de 2017	Entrega da documentação no polo
12 a 13 de julho de 2017	Cadastramento dos classificados na 1ª lista
19 de julho de 2017	Divulgação da 2ª lista de classificados
19 a 28 de julho	Período para recurso da 2ª lista de classificados
31 de julho a 01 de agosto 2017	Entrega de documentação no polo
02 a 03 de agosto de 2017	Cadastramento dos classificados na 2ª Chamada

9.1 Outras listas poderão ser divulgadas nos site www.virtual.ufpb.br e www.prg.ufpb.br, caso necessário, em compatibilidade com o calendário escolar da UFPB.

10. A matrícula dos candidatos classificados e cadastrados será realizada pelas respectivas Coordenações de Curso nos dia 07 e 08 de agosto de 2017 conforme Calendário Acadêmico da UFPB para os cursos a distância disponibilizado em www.prg.ufpb.br e www.virtual.ufpb.br.

11. O candidato vincular-se-á ao Projeto Pedagógico do curso para o qual foi classificado, vigente na data da sua primeira matrícula em disciplinas.

12. Na primeira matrícula em disciplinas, não será concedido trancamento parcial ou total, nem matrícula institucional, ressalvados os casos decorrentes de legislação específica.

13. As aulas do período 2017.2 terão início em 10 de agosto de 2017.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. A utilização de recurso fraudulento, em qualquer uma das fases do Processo Seletivo implicará, além da exclusão do candidato, a aplicação das penalidades previstas na Lei Penal.

15. As Resoluções Nº 09/2010, Nº 054/2012, Nº 047/2013 – CONSEPE estão disponíveis em www.ufpb.br.

16. Informações sobre os cursos estão disponíveis em www.virtual.ufpb.br e www.prg.ufpb.br.

João Pessoa, 24 de maio de 2017.

Prof^a. ARIANE NORMA DE MENEZES SÁ
Pró-Reitora de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS A DISTÂNCIA
QUADRO DE OFERTA DE VAGAS PARA O PERÍODO LETIVO 2017.2
ANEXO 1

CURSO/POLOS	TOTAL DE VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	RESERVA DE VAGAS (ESCOLAS PÚBLICAS)	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS	100	50	50	5	10	5	5	5	10	5	5
CONDE/PB	20	10	10	1	2	1	1	1	2	1	1
CUITÉ DE MAMANGUAPE/PB	20	10	10	1	2	1	1	1	2	1	1
LIMOEIRO/PE	20	10	10	1	2	1	1	1	2	1	1
MARI/PB	20	10	10	1	2	1	1	1	2	1	1
PARATINGA/BA	20	10	10	1	2	1	1	1	2	1	1

CURSO/POLOS	TOTAL DE VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	RESERVA DE VAGAS (ESCOLAS PÚBLICAS)	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	100	50	50	5	10	5	5	5	10	5	5
ARARUNA/PB	20	10	10	1	2	1	1	1	2	1	1
CABACEIRAS/PB	20	10	10	1	2	1	1	1	2	1	1
CONDE/PB	20	10	10	1	2	1	1	1	2	1	1
POMBAL/PB	20	10	10	1	2	1	1	1	2	1	1
SÃO BENTO/PB	20	10	10	1	2	1	1	1	2	1	1

CURSO/POLOS	TOTAL DE VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	RESERVA DE VAGAS (ESCOLAS PÚBLICAS)	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8
LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO	150	72	78	10	18	8	4	10	16	8	4
CABACEIRAS/PB	15	7	8	1	2	1	0	1	2	1	0
COREMAS/PB	15	7	8	1	2	1	0	1	2	1	0
ITAPICURU/BA	15	7	8	1	2	1	0	1	2	1	0
ITAPORANGA/PB	20	10	10	1	2	1	1	1	2	1	1
MARI/PB	15	7	8	1	2	1	0	1	2	1	0
SÃO BENTO/PB	25	12	13	2	3	1	1	2	2	1	1
SÃO JOSÉ DO EGITO/PE	25	12	13	2	3	1	1	2	2	1	1
TAPEROÁ/PB	20	10	10	1	2	1	1	1	2	1	1

CURSO/POLOS	TOTAL DE VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	RESERVA DE VAGAS (ESCOLAS PÚBLICAS)	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8
LICENCIATURA EM LETRAS	150	71	79	10	19	10	1	10	19	9	1
ALAGOA GRANDE/PB	15	7	8	1	2	1	0	1	2	1	0
CABACEIRAS/PB	15	7	8	1	2	1	0	1	2	1	0
CONDE/PB	10	5	5	1	1	1	0	1	1	0	0
ITAPICURU/BA	15	7	8	1	2	1	0	1	2	1	0
ITAPORANGA/PB	15	7	8	1	2	1	0	1	2	1	0
MARI/PB	15	7	8	1	2	1	0	1	2	1	0
MUNDO NOVO/BA	15	7	8	1	2	1	0	1	2	1	0
PITIMBU/PB	15	7	8	1	2	1	0	1	2	1	0
SÃO BENTO/PB	20	10	10	1	2	1	1	1	2	1	1
TAPEROÁ/PB	15	7	8	1	2	1	0	1	2	1	0

CURSO/POLOS	TOTAL DE VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	RESERVA DE VAGAS (ESCOLAS PÚBLICAS)	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	150	72	78	11	18	7	5	11	14	7	5
ALAGOA GRANDE/PB	20	10	10	1	2	1	1	1	2	1	1
CAMPINA GRANDE/PB	25	12	13	2	3	1	1	2	2	1	1
COREMAS/PB	15	7	8	1	2	1	0	1	2	1	0
CUITÉ DE MAMANGUAPE/PB	15	7	8	1	2	1	0	1	2	1	0
JOÃO PESSOA/PB	25	12	13	2	3	1	1	2	2	1	1
SÃO BENTO/PB	25	12	13	2	3	1	1	2	2	1	1
SÃO JOSÉ DO EGITO/PB	25	12	13	2	3	1	1	2	2	1	1

CURSO/POLOS	TOTAL DE VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	RESERVA DE VAGAS (ESCOLAS PÚBLICAS)	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	150	70	80	10	20	10	0	10	20	10	0
ALAGOA GRANDE/PB	15	7	8	1	2	1	0	1	2	1	0
CABACEIRAS/PB	15	7	8	1	2	1	0	1	2	1	0
CAMPINA GRANDE/PB	15	7	8	1	2	1	0	1	2	1	0
COREMAS/PB	15	7	8	1	2	1	0	1	2	1	0
CUITÉ DE MAMANGUAPE/PB	15	7	8	1	2	1	0	1	2	1	0
DUAS ESTRADAS/PB	15	7	8	1	2	1	0	1	2	1	0
ITAPORANGA/PB	15	7	8	1	2	1	0	1	2	1	0
JOÃO PESSOA/PB	15	7	8	1	2	1	0	1	2	1	0
PITIMBU/PB	15	7	8	1	2	1	0	1	2	1	0
SÃO BENTO/PB	15	7	8	1	2	1	0	1	2	1	0

CURSO/POLOS	TOTAL DE VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	RESERVA DE VAGAS (ESCOLAS PÚBLICAS)	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8
LICENCIATURA EM LETRAS ESPANHOL	125	60	65	10	15	5	5	10	10	5	5
ARARUNA/PB	25	12	13	2	3	1	1	2	2	1	1
DUAS ESTRADAS/PB	25	12	13	2	3	1	1	2	2	1	1
JOÃO PESSOA/PB	25	12	13	2	3	1	1	2	2	1	1
LIVRAMENTO/PB	25	12	13	2	3	1	1	2	2	1	1
MUNDO NOVO/BA	25	12	13	2	3	1	1	2	2	1	1

CURSO/POLOS	TOTAL DE VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	RESERVA DE VAGAS (ESCOLAS PÚBLICAS)	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8
LICENCIATURA EM LETRAS INGLÊS	125	62	63	7	13	6	6	7	12	6	6
ALAGOA GRANDE/PB	20	10	10	1	2	1	1	1	2	1	1
ARARUNA/PB	20	10	10	1	2	1	1	1	2	1	1
CAMAÇARI/BA	25	12	13	2	3	1	1	2	2	1	1
COREMAS/PB	20	10	10	1	2	1	1	1	2	1	1
ITAPORANGA/PB	20	10	10	1	2	1	1	1	2	1	1
TAPEROÁ/PB	20	10	10	1	2	1	1	1	2	1	1

CURSO/POLOS	TOTAL DE VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA SURDOS A1	RESERVA DE VAGAS (ESCOLAS PÚBLICAS)	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8
LICENCIATURA EM LETRAS LIBRAS	115	27	28	60	9	14	5	4	9	10	5	4
CAMAÇARI/BA	25	6	6	13	2	3	1	1	2	2	1	1
CONDE/PB	25	6	6	13	2	3	1	1	2	2	1	1
ITAPORANGA/PB	25	6	6	13	2	3	1	1	2	2	1	1
JOÃO PESSOA/PB	25	6	6	13	2	3	1	1	2	2	1	1
TAPEROÁ/PB	15	3	4	8	1	2	1	0	1	2	1	0

RESERVA DE VAGAS – LEGENDA

L1 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, portadores de deficiência, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, não portadores de deficiência, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

L3 - Candidatos que não se declararam preto, pardo ou indígena, portadores de deficiência, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

L4 – Candidatos que não se declararam preto, pardo ou indígena, não portadores de deficiência, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

L5 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, portadores de deficiência, com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, não portadores de deficiência, com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

L7 - Candidatos que não se declararam preto, pardo ou indígena, portadores de deficiência, com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

L8 – Candidatos que não se declararam preto, pardo ou indígena, não portadores de deficiência, com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

A1 - Candidatos surdos

